

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo: 46/2025

Empresa contratada: INSTITUTO ZURIEL CAPACITACAO E PUBLICACOES LTDA

CNPJ: 18.553.210/0001-72

Valor total da contratação: R\$ 4.380,00

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação da empresa especializada INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES LTDA para prestação de serviços técnicos especializados, consistentes na participação de 2 (dois) servidores desta Autarquia no curso “Credenciamento - Do Planejamento à Execução Contratual”, com inscrição e hospedagem, a ser realizado em Belo Horizonte/MG. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	Inscrição e Hospedagem para realização do curso Credenciamento – Do Planejamento à Execução Contratual a ser realizado na cidade de Belo Horizonte - MG	02	R\$ 2.190,00	R\$ 4.380,00

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- 2.1. O presente caso encontra-se no inciso III, alínea f, do artigo 74 da Lei 14.133/21, o que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação.
- 2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no inciso III, alínea f, do artigo 74 da Lei 14.133/21;
- 3.2. Considerando parecer jurídico datado de 06 de agosto de 2025, aponta a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Considerando parecer favorável da seção de contabilidade e da tesouraria

3.4. Eu, Heytor Marcos Silva Pimenta, na qualidade de Diretor geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga, DECLARO inexigível a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta por inexigibilidade de licitação, da empresa INSTITUTO ZURIEL CAPACITACAO E PUBLICACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.553.210/0001-72, com sede à rua Henrique Horta, 300, bairro Planalto, município de Belo Horizonte, MG, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta em sítio eletrônico oficial.

Formiga, 06 de agosto de 2025.

Heytor Marcos Silva Pimenta
Diretor Geral